



Lei nº. 439, de 20 de setembro de 2011

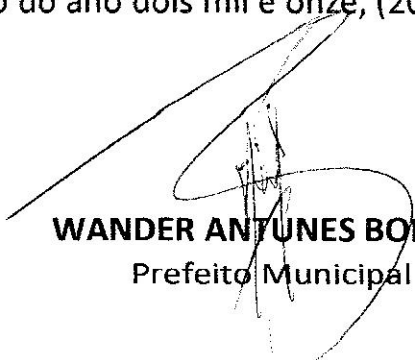
Trata de atribuir nome a órgão público e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campinorte Estado de Goiás, APROVOU, e o Prefeito Municipal SANCIONA, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Dá nova denominação a Prédio Público Municipal, sito Praça Cristóvão Colombo, centro, como: Órgão Público Municipal, Projovem "MARCELO RESENDE DE ALMEIDA".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de setembro do ano dois mil e onze, (20.09.2011).

  
**WANDER ANTUNES BORGES**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fe, que fiz publicar no placard desta prefeitura municipal o presente ato público (art. 19, II, CF)

Campinorte - Go

20.09.2011  
**Arivaldo Correa de Paula**

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "João Vicente da Silva" - Praça Cristóvão Colombo - Centro  
Fone/Fax: (062) 3347.3281 - CAMPINORTE-GO. CEP: 76.410-000  
Site: [campinorte.go.gov.br](http://campinorte.go.gov.br) / e-mail: